



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA STJ/GDG N. 929 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Minder People Analytics Ltda.

#### O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, *b*, do Manual de Organização do STJ e no art. 18 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023 e considerando o disposto no Processo STJ 033742/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a comissão de condução do procedimento sancionatório em face da empresa Minder People Analytics Ltda., signatária do Contrato STJ n. 39/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de realização da ação de educação "People Analytics" para apuração de descumprimento contratual sujeito à aplicação de sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

§ 1º Compõem a comissão os servidores: ([Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 576 de 12 de julho de 2024](#))

I - Eduardo José Mattos da Silva, matrícula S023013, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, que presidirá os trabalhos; ([Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 890 de 10 de outubro de 2024](#))

II - Maria de Fátima Veloso Cantanhede, matrícula S063066, da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais; ([Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 890 de 10 de outubro de 2024](#))

III - Alexandre de Carvalho Lima, matrícula S031180, da Seção de Programas Jurídicos, de Valores e Comportamentais do Centro de Formação

e Gestão Judiciária. [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 742 de 9 de setembro de 2024\)](#)

1º-A. Atuarão como suplentes dos titulares da Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais, na seguinte ordem de convocação: [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 890 de 10 de outubro de 2024\)](#)

I - Luiz de Jesus Ferreira da Silva, matrícula S026233 (suplente); [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 890 de 10 de outubro de 2024\)](#)

II - Isabel Cristina de Sousa Ferreira, matrícula S032322 (suplente). [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 890 de 10 de outubro de 2024\)](#)

§ 2º As atribuições da Comissão estão dispostas no § 4º do art. 18 da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 27 de abril de 2023](#).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA